



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 79, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Nº 73, de 12 de junho de 2020, e dá providências correlatas”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade das condições e o agravamento de casos com a propagação do vírus em todo o território nacional e em nosso município;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de prevenção da propagação do vírus no âmbito municipal, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020 e a renovação dos seus efeitos na data do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do decreto legislativo nº 2495/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública para os municípios que o tenham declarado;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Congresso Nacional da calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 65.032, de 26 de junho de 2020 de autoria do Governador do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estendido, até 14 de julho de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto nº 73, de 12 de junho de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº 32/2020, nº 33/2020, nº 34/2020 nº 35/2020, nº 43/2020, nº49/2020, nº59/2020, nº70/2020 e nº73/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer

momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 451, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art.1º - O Sr. **ANDERSON MOREIRA FERNANDES**, portador do RG: 30.967.783-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto, **SUBSTITUIR**, por ocasião de Férias o Sr. **JOSÉ CELSO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Técnico em Trat. De Água e Esgoto, no período de **03 de junho de 2020 até 02 de julho de 2020**, para garantir a Supervisão dos Serviços de ETAs mediante o Conselho Regional de Química, responder ao Órgão responsável, para garantir a qualidade no controle de água, dosagens de produtos químicos, monitoramento dos poços, análises laboratoriais, coordenar escalas dos operadores, recebimento de produtos químicos e demais tarefas afins, devendo receber neste período em sua folha de pagamento, a diferença do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto para o cargo efetivo de Supervisor Técnico em Trat. De Água e Esgoto.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor em 03 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG - 284/2020

PORTARIA SG Nº 452, DE 29 DE JUNHO DE 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020 - IOBJP - Nº 810 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, **CONCEDE:**

Art. 1º - A partir de 04 de março de 2020, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não acadêmica ao funcionário **PATRICIA VALESKA MISTRELLO RITA**, portador do RG: 30821884, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, admitido em 02 de fevereiro de 2004, passando de PEB II, Faixa 1, Nível III para PEB II, Faixa 1, Nível IV, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 289/2020

PORTARIA SG Nº 453,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, **CONCEDE:**

Art. 1º - A partir de 09 de março de 2020, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via acadêmica à funcionária **ELIENE DE SOUZA TOBINAGA**, portadora do RG: 36.994.452-5, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, admitida em 09 de dezembro de 2019, passando de Faixa 1, Nível II para Faixa 1 do Nível III, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 291/2020

PORTARIA SG Nº 454,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SMA nº 651/2020, onde se lê: “ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes”, leia-se “ficando os 18 (dezoito) dias restantes”.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 293/2020

PORTARIA SG Nº 455,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019, o Sr. **ELIAS GONCALVES PEREIRA**, portador do RG: 11.574.856, Supervisor de Ensino, no período de 18 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020; ora interrompidas conforme portaria SG nº 112/2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 298/2020



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020 - IOBJP - Nº 810 - Ano VI



**PORTARIA SG Nº 456,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018, a Sra. **MARCIA FATIMA RODRIGUES**, portadora do RG: 19.709.518-5, Auxiliar de Serviços, no período de 25 de junho de 2020 a 04 de julho de 2020; ora interrompidas conforme portaria SG nº 126/2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 300/2020

**PORTARIA SG Nº 457,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**:

Art. 1º - As férias do (a) servidor (a) **OSCAR PETRONIO BIRELLO**, Motorista, portador (a) do RG nº 17321521, em gozo a partir de 18 de junho de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 29 de junho de 2020 ficando os 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 301/2020

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO N.03/2020
Processo nº: 17/2019

Espécie: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019-
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

CONTRATADA: J ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. neste ato representada por **JEAN ARANTES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.721.177 e do CPF n.º 188.839.518-40

Objeto: Empresa especializada no **RECAPEAMENTO DA RUA JOSÉ BUENO DO PRADO E RUA BENEDITO CARDOSO DO PRADO**

Valor Aditado: R\$5.109,14 (CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Data da Assinatura: 30/04/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 29 de junho de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO N.05/2020
Processo nº: 43/2017

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PRONTO CLÍNICA CENTRO MÉDICO LTDA. neste ato representada por **ALAN DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.031.117-7 e do CPF n.º 347.386.428-55

Objeto: Empresa especializada **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prazo: 17/06/2020 a 17/12/2020

Data da Assinatura: 17/06/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 29 de junho de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 43/2017

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PRONTO CLÍNICA CENTRO MÉDICO LTDA. neste ato representada por **ALAN DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.031.117-7 e do CPF n.º 347.386.428-55

Objeto: Empresa especializada **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor aditado: R\$842.817,28 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) ref. QUANTITATIVO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA A UBS

Data da Assinatura: 13/04/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017



Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 29 de junho de 2020.

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 24/2020
De 26 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Art. 1º: A Portaria n.º 13/2020, de 03 de fevereiro de 2020, publicada na Edição 742, de 04 de fevereiro de 2020, **onde se lê:** “NOMEIA, em caráter efetivo, nos termos da Lei n.º 2.511, de 12/08/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário, o Sr. **WILLIAM OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 46.614.956-6/SP e CPF n.º 326.660.348-60, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, para o cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **leia-se:** “NOMEIA, em caráter efetivo, nos termos da Lei n.º 2.511, de 12/08/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário, o Sr. **WILLIAM OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 368.787/SP, portador do RG n.º 46.614.956-6/SP e CPF n.º 326.660.348-60”.

Art. 2º: Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020 e será publicada por afixação no quadro editais da Câmara Municipal bem como na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO:

Na ementa da **Resolução n.º 05/2020**, publicada na Edição 809, de 26 de junho de 2020, **onde está escrito:** “Dispõe sobre a inclusão da sessão legislativa e reuniões de comissões por videoconferência”, leia-se “Dispõe sobre transferência da data de realização da 22ª sessão ordinária de 2020 e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020
DE 18/06/2020.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente **Resolução**:

Art. 1º. A 22ª Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2020 fica transferida para o próximo dia 07 de julho, às 19 horas.

Art. 2º. Havendo a necessidade de regulamentar ou alterar, por motivo de força maior, as disposições, data e horário descritos nesta Resolução, será editado um Ato da Presidência com as devidas alterações.

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 23 de junho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 03/2020 – Processo 3/2020

Verificados os autos e a documentação acostada no procedimento de dispensa 003/2020, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo de Previdência Sr. João Adilson de Paiva, **HOMOLOGARAM** o presente Processo 003/2020, que trata da contratação de empresa especializada na locação de um SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL para uso no PREVBOMJESUS. Os procedimentos necessários estão de conformidade com a lei 8.666/93, artigo 24, I, ficando autorizada a referida contratação da empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020 - IOBJP - Nº 810 - Ano VI



Publique-se no local de costume.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de junho de 2020.

José Natalino S. Oliveira
Superintendente do PREVBOMJESUS

João Adilson de Paiva
Presidente do Conselho de Administração.